



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO 028/2025
PROCEDIMENTO 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 027/2025

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J R DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 40.269.453/0001-32, com sede e foro na cidade de Marcolândia, estado do Piauí, estabelecida no Endereço: Rua Ana Maria de Sousa, nº 148, Bairro-Centro CEP: 64.685-000, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**, do Pregão Eletrônico nº 010/2025, conforme despacho exarado no Processo nº 028/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança diurno e noturno para os órgãos da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 028/2025, Procedimento nº 010/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Processo licitatório nº 028/2025, Procedimento nº 010/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta dos recursos provindos do FPM, FME, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, ICMS, EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO, RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a realizar a prestação de serviço do objeto de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O serviço do objeto será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao objeto que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 2.358.720,00 (Dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais) que será pago mediante a prestação do serviço do objeto, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, 18 de março de 2025.

[Handwritten signature of Corinto Machado de Matos Neto]

Corinto Machado de Matos Neto

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



JUCEJANIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR

Data: 10/04/2025 11:31:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

J R DA SILVA JUNIOR EIRELI,

CNPJ: 40.269.453/0001-32.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Aquila Araújo Nunes

CPF: 115 034 393 84

Nome: Dorle Andrade Siqueira

CPF: 135.438.924-79



Id:1519050D1796051C

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marcolândia
Prefeitura Municipal de Marcolândia
Pregão Eletrônico - 010/2025

Resultado da Homologação

Lote 0001 - SEGURANÇA - Valor Referência: R\$ 2.359.539,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
J R DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 2.358.720,00	Homologado em 18/03/2025 09:59:36 Por: CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO

Autoridade Competente

Página 1 de 1

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICASA autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/03/2025 às 10:14:52.
Código verificador: BEGA50

Id:0F8BEF2BA16E0530

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2025

PROCESSO Nº: 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: J R DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 40.269.453/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DIURNO E NOTURNO PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 2.358.720,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM, FME, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, ICMS, EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO, RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2026.

Marcolândia - PI, 18 de março de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Id:05D508E112A80547

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
Adm. 2021-2024

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2025

PROCESSO Nº: 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA-PI.

CONTRATADO: LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA, CNPJ: 25.205.771/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.

VALOR: R\$ 997.500,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FUS/ FMAS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2025 A 17 DE MARÇO DE 2026.

Marcolândia - PI, 18 de março de 2025.

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipalwww.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais